



AGRIFLORA

ENGENHARIA • ASSESSORIA AMBIENTAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS.

AO ILMO: SR: LUIANO CONTINI – PREFEITO MUNICIPAL

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Serviços a serem Prestados:

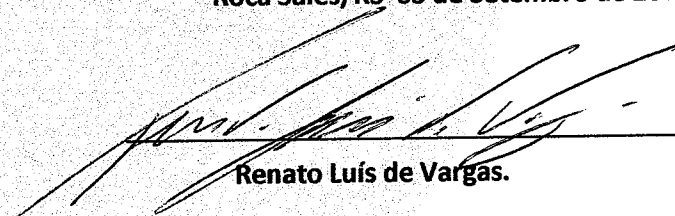
- Assessoria Técnica e Consultoria Ambiental de no mínimo 08 (oito) horas semanais, em atividades ambientais de impacto local, de conformidade com a Resolução CONSEMA 372/2018, e demais legislações vigentes e pertinentes, conforme segue;
- Emissão de pareceres técnicos e de mias serviços atinentes a atividade de impacto local conforme resoluções federais, estaduais e municipais;
- Elaborar pareceres sobre as decisões governamentais a serem tomadas no que diz respeito ao meio ambiente;
- Consultoria e pareceres técnicos, com assinatura de técnico na área, sem limite numérico, para orientar os processos administrativos do licenciamento ambiental municipal, procedendo a vistoria in loco, quando necessário, nos termo da Resolução CONSEMA 372/2018, e demais normas municipais, estaduais ou federais relativas ao meio ambiente.

Valor a ser Cobrado: R\$ 1.466,58 (mil e quatrocentos reais com sessenta e seis e cinquenta e oito centavos) mensais.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: O preço ofertado é valido por 30 dias.

Atenciosamente:

Roca Sales/RS 05 de Setembro de 2022.



Renato Luís de Vargas.

Representante Legal da Empresa.

AGRI-FLORA ASSESSORIA
AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 06.882.141/0001-61
Rua Trinta e Um de Março, n° 153
Centro, Roca Sales/RS, CEP: 95.735-000



PROPOSTA.

Cliente: Prefeitura Municipal de Coronel Pilar/ RS.

Ao Ilmo: Sr. Luciano Contini —Prefeito Municipal.

Endereço: Av: Vinte e Cinco de Julho – 538- Centro – Coronel Pilar/RS.

Telefone: (54) 3435-1115.

Referente: Assessoria Ambiental

Data da emissão: 01/09/2022.

Descrição dos Serviços a serem Prestados

- # Assessoria Técnica e Consultoria Ambiental de no mínimo 08 (oito) horas semanais, em atividades ambientais de impacto local, de conformidade com a Resolução CONSEMA 372/2018, e demais legislações vigentes e pertinentes, conforme segue;
- # Emissão de pareceres técnicos e de mias serviços atinentes a atividade de impacto local conforme resoluções federais, estaduais e municipais;
- # Elaborar pareceres sobre as decisões governamentais a serem tomadas no que diz respeito ao meio ambiente;
- # Consultoria e pareceres técnicos, com assinatura de técnico na área, sem limite numérico, para orientar os processos administrativos do licenciamento ambiental municipal, procedendo a vistoria in loco, quando necessário, nos termo da Resolução CONSEMA 372/2018, e demais normas municipais, estaduais ou federais relativas ao meio ambiente.

Valor dor Serviços

R\$ 1.600,00 reais mensais.

VALIDADE DESTA PROPOSTA; O preço ofertado é válido por 30 dias.

Atenciosamente:

LUANA NICHEL
Engenheira Ambiental/CREA/217219
Auga Engenharia e Consultoria LTDA

CNPJ: 27.023.668/0001-00

Rua Barreto de Menezes, 213, Centro, Nova Bréscia – RS/Celular: (51) 98232-2448/luananichel@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

AO ILMO: SR: LUIANO CONTINI – PREFEITO MUNICIPAL

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente orçamento é referente a proposta para prestação de serviços da Empresa TANISE S. CASAGRANDE LTDA, CNPJ: 13.583.571/0001-48, localizada na Rua Sete Irmãos, 611, apt. 103 – Encantado/RS para serviços pertinentes a pasta do Departamento de meio Ambiente, bem como a emissão de pareceres, laudos, vistorias e assuntos gerais relacionados a impacto local.

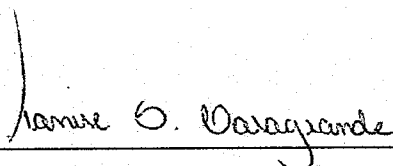
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- Assessoria Técnica e Consultoria Ambiental de no mínimo 08 (oito) horas semanais, em atividades ambientais de impacto local, de conformidade com a Resolução CONSEMA 372/2018, e demais legislações vigentes e pertinentes, conforme segue;
- Emissão de pareceres técnicos e de mias serviços atinentes a atividade de impacto local conforme resoluções federais, estaduais e municipais;
- Elaborar pareceres sobre as decisões governamentais a serem tomadas no que diz respeito ao meio ambiente;
- Consultoria e pareceres técnicos, com assinatura de técnico na área, sem limite numérico, para orientar os processos administrativos do licenciamento ambiental municipal, procedendo a vistoria in loco, quando necessário, nos termo da Resolução CONSEMA 372/2018, e demais normas municipais, estaduais ou federais relativas ao meio ambiente.

VALOR A SER COBRADO: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: O preço ofertado é valido por 30 dias.

Atenciosamente



Encantado, 02 de setembro de 2022

Tanise S. Casagrande
Responsável legal
Tanise S. Casagrande Ltda
CNPJ: 13.583.571/0001-48